



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
846
U

CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2020

Processo Licitatório Nº: 041/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 012/2020

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 35.326.177/0001-67, situada na Rua Vadico Hormides, 129, no Bairro Vila Mariana, na Cidade de Paracatu/MG, CEP 38606-166, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **DIEGO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 007.823.531-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo à Ata em tela é firmado com fundamento no art. 20 do Decreto nº. 7.892/2013, na lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

O cancelamento do registro dos itens tem como fundamento o artigo citado anteriormente. O fornecedor não entregou os produtos no prazo após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Dessa forma, houve o descumprimento das condições da **CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO**, ensejando-se assim o cancelamento do registro de preços.

A Administração procedeu à convocação do fornecedor seguinte, para que este possa fornecer os itens necessários à esta Municipalidade, observada, dessa forma, a sequência na classificação geral do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a:

➤ **CANCELAMENTO DOS ITENS:**

023-001127 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA

024-001128 - LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA

025 - 017234 - LUVA DE PROCEDIMENTO G.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO.

Com base Decreto nº. 7.892/2013, em seu art. 20, I, e na Lei 8.666/93, fica cancelado os itens presentes na tabela abaixo.

Coluna

Linhas

[Assinatura]



PRES. OLEG.
URA M.
OLEG.
DUF
U

➤ **CANCELAMENTO DOS ITENS:**

- 023-001127 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA
- 024-001128 - LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA
- 025 - 017234 - LUVA DE PROCEDIMENTO G.

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor do Cancelamento
001127 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	R\$ 0,59	90.000	R\$ 53.100,00
001128 - LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	R\$ 0,59	171.250	R\$ 101.037,50
017234 - LUVA DE PROCEDIMENTO G.	R\$ 0,59	25.000	R\$ 14.750,00
			Total: R\$ 168.887,50

O valor do cancelamento é de R\$ 168.887,50 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 01 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal


DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CAMBRAIA
Secretaria Municipal De Saúde

TESTEMUNHAS: I - 
Verônica Resende Ferreira e Silva CPF.: 034.489.426-69

II - 
Eleusa Maria Rodrigues CPF.: 057.236.686-8413